



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 008.05/2004

DATA: 05.05.2004

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

08.00 - Depto de Saúde e Bem Estar Social
08.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.1011 - Ampliação do Clube dos Idosos
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentária:

07.00 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
07.03 - Divisão de Transporte
26.782.0049.1008 - Aquisição de Máquinas/Caminhões
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º- Fica a Presente meta incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do município.

ARTIGO 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
- PR., aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e quatro.**


ANTONI UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

